



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1737 de 31 de outubro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.448.2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

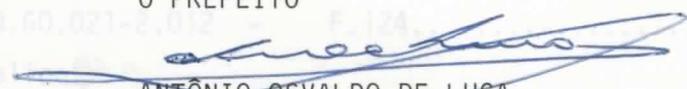
3120 - Material de Consumo - F.09 ..... CR\$ 12.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

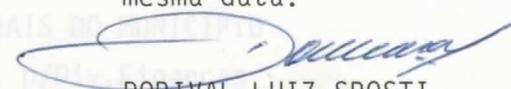
\* ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de outubro de 1991.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-